

PORTARIA Nº 057/2023/GP,

FRANCISCO SANTOS – PI, 08 DE AGOSTO DE 2023

LUIS JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso através do Decreto nº 021/2015, a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, e

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado exarada nos autos do processo nº 0800154-13.2020.8.18, em tramitação perante a 1ª Vara da Comarca de Picos – Pi, que em sede de Apelação Cível determinou a “**nomeação da impetrante, pelo Município de Francisco Santos – Pi, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como a realização dos atos subsequentes nos prazos legais**”.

CONSIDERANDO a posse da **Sra. KALINE DAYLE SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.184.088 SSP-PI e CPF nº 672.782.643-91, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 320, Centro, Francisco Santos - Pi no cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Santos – Pi na data de 08/08/2023.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Francisco Santos - Pi, Lei Municipal nº 275/2007 e;



CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Municipal nº 453/2022, que dispõe sobre a mudança de regime jurídico funcional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates a Endemias do município de Francisco Santos – Pi e;

CONSIDERANDO o interesse da Administração pública e finalidade do ato.

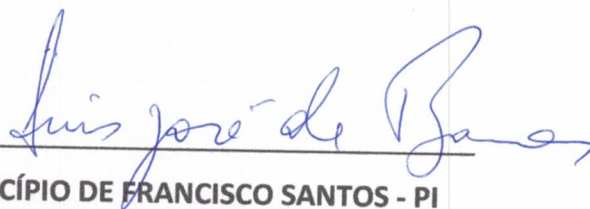
RESOLVE:

ART. 1º - Lotar a servidora **KALINE DAYLE SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.184.088 SSP-PI e CPF nº 672.782.643-91, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 320, Centro, Francisco Santos - Pi, na, a partir do dia 23 de Agosto de 2023;

ART. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário;

ART. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, em 08 de Agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI

LUIS JOSÉ DE BARROS

(PREFEITO MUNICIPAL)